

AOS ARTISTAS EXPOSITORES

O diretor técnico do Museu de Arte Moderna de São Paulo, em concordância com o Conselho Artístico do Museu, solicita aos artistas expositores que observem as seguintes normas:

1. Os artistas aceitos pela direção artística do Museu para expor no MAM, com data fixada e comunicada, recebem a sala do Museu em cessão. Nessa cessão está incluída a ajuda do pessoal do Museu no que toca a publicidade e montagem da exposição.
2. Devem os artistas, por sua vez, providenciar, com antecedência os convites e folhetos das suas exposições, submetendo-os à aprovação do Museu.
3. Recomenda-se, também, fornecer, com antecedência de cerca de 10 dias, dados biográficos e algumas fotografias de obras que figurarão na exposição, para serem enviados aos jornais.
4. É necessário comunicar ao diretor-técnico do Museu o gênero, número e tamanho das obras que figurarão na exposição, com um mínimo de cinco dias de antecedência, a fim de que sejam providenciados os materiais de montagem da exposição (vidros, bases, vitrinas, painéis, etc.)
5. Em caso de necessidade de medidas especiais, pintura de parede, etc. deve ser tomada a mesma medida.
6. As obras para exposição devem chegar no Museu no dia da inauguração até as nove horas da manhã ou nos dias anteriores, para garantir a montagem em tempo para a inauguração. Para obras não entregues em tempo o Museu não assume nenhum compromisso de colocação.

16 nov 60